

## PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Com relação ao item a ser deliberado na próxima Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas (“AGE”) da Duke Energy International, Geração Paranapanema S/A. (“Companhia”), a ser realizada no dia **28.12.2015, às 10h**, a Administração da Companhia coloca à disposição dos Srs. Acionistas, a presente Proposta, conforme informações e documentos abaixo descritos:

**Em relação ao único item da Ordem do Dia da AGE referente ao pagamento de Juros sobre o Capital Próprio aos Acionistas da Companhia, relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2015, a Administração da Companhia propõe aos Srs. Acionistas que** seja pago o montante total de R\$52.504.905,35 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e quatro mil, novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2015, atendendo os limites fiscais nos termos do artigo 9º da Lei nº. 9.249/95, conforme alterada, cabendo aos Acionistas o valor bruto de R\$ 0,556000000 por ação ordinária ou ação preferencial, tendo em vista que o resultado da Companhia esperado para o exercício de 2015 atinge o percentual previsto no Estatuto Social da Companhia aplicável aos dividendos prioritários fixos (não cumulativos) a ser distribuído às ações preferenciais. Os montantes brutos declarados acima, caso aprovados em AGE, se sujeitarão à tributação pelo Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRRF”), devendo ser pago aos Acionistas os valores líquidos de impostos, conforme legislação em vigor. Além disso, o total dos juros sobre o capital próprio, se aprovados na AGE ora convocada, será pago até o dia 31.03.2016, em função da possibilidade de compra de energia elétrica pela Companhia nos meses de janeiro e fevereiro de 2016 em razão das condições hidrológicas do Brasil, e, portanto, sem que haja a incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos Acionistas entre a data de declaração, na AGE, e efetivo crédito aos Acionistas e deverá ser necessariamente imputado aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2015, conforme previsão estatutária e legal. Ainda, caso a matéria seja aprovada na AGE ora convocada, **terão direito ao recebimento dos juros sobre capital próprio todos os detentores de ações da Companhia na data base da realização da citada AGE, conforme Edital de Convocação publicado nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2015.**

**Por fim, a Administração da Companhia informa que colocou à disposição dos Srs. Acionistas, os documentos abaixo relacionados de forma a auxiliar a análise da proposta:**

(i) Ata da 294ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 01.12.2015, na qual a Diretoria da Companhia apreciou e votou a proposta de pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia, no montante de R\$52.504.905,35 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e quatro mil, novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), cabendo aos Acionistas o valor bruto de

R\$0,556000000 por ação ordinária ou ação preferencial e decidiu encaminha-la para apreciação do Conselho de Administração da Companhia; e

(ii) Ata da 175ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 01.12.2015, na qual o Conselho de Administração da Companhia apreciou e votou a proposta da Diretoria de pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia, correspondente ao montante total de R\$52.504.905,35 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e quatro mil, novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), cabendo aos Acionistas o valor bruto de R\$0,556000000 por ação ordinária ou ação preferencial, imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2015, atendendo os limites fiscais nos termos do artigo 9º da Lei nº. 9.249/95, conforme alterada e decidiu encaminha-la para deliberação em Assembleia Geral Extraordinária.

\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\*

**DUKE ENERGY INTERNATIONAL,  
GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.**

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81  
NIRE 35.300.170.563

**Ata da 294ª Reunião de Diretoria**

**I. DATA, HORA E LOCAL:** Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2015, às 10hrs, reuniu-se a Diretoria da Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A. ("Companhia") na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Edifício Nações Unidas, Torre Norte, 30º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-000. **II. MESA:** Sr. *Armando de Azevedo Henriques*, *Presidente da Mesa*; Sra. *Vanessa di Sanzo Guilherme*, *Secretária*. **III. PRESENÇA:** totalidade dos membros da diretoria, a saber, Sr. **Jairo de Campos**; Sra. **Angela Aparecida Seixas**; Sr. **João Luis Campos da Rocha Calisto**; Sr. **Plautius Soares Andre Filho**, presentes na sede social da Companhia; Sr. **Carlos Alberto Dias Costa**, participando por meio de videoconferência, nos termos do § 1º do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia; e Sr. **Armando de Azevedo Henriques**, participando por meio de conferência telefônica, nos termos do §1º do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia. **IV. ORDEM DO DIA:** **(a)** apreciar e votar a proposta de pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia, correspondente ao montante total de R\$52.504.905,35 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e quatro mil, novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2015, atendendo os limites fiscais nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, conforme alterada; **(b)** aprovar a doação de R\$143.105,20 (cento e quarenta e três mil, cento e cinco reais e vinte centavos), por meio do artigo 260 da Lei nº 8.069/1990, que criou o Estatuto da Criança e do Adolescente ("ECA"), a 7 (sete) projetos desenvolvidos em área de influência dos reservatórios das Usinas Hidrelétricas, sob concessão da Companhia, conforme relatórios encaminhados à Diretoria, datados de 02, 05, 07 e 08 de outubro de 2015, elaborados pelo Gerente Adjunto de Relações com Comunidade, Sr. André Florez Guimarães, de acordo com a Política Interna da Companhia denominada "*Doações e Alienações de Bens*"; **(c)** aprovar a doação de R\$235.402,74 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e setenta e quatro centavos), por meio art. 3º da Lei nº 12.213/2010, que instituiu o Fundo Nacional do Idoso, a 5 (cinco) projetos desenvolvidos em área de influência dos reservatórios das Usinas Hidrelétricas, sob concessão da Companhia, conforme relatórios encaminhados à Diretoria, datados de 08 e 09 de outubro de 2015, elaborados pela Gerente Geral de Relações Institucionais, Sr. André Florez Guimarães, de acordo com a Política Interna da Companhia denominada "*Doações e Alienações de Bens*"; e **(d)** aprovar a doação de R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), por meio do art. 4º da Lei nº 12.715/2012, a qual instituiu o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência ("PRONAS/PDC") e o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica ("PRONON"), a 1 (hum) projeto, conforme relatório encaminhado à Diretoria, datado de 22 de outubro de 2015, elaborado pelo Gerente Adjunto de Relações com Comunidade, Sr. André Florez Guimarães, de acordo com a Política Interna da Companhia denominada "*Doações e Alienações de Bens*". **V. DECISÕES TOMADAS:** Prestados os esclarecimentos necessários, o Senhor Presidente da Mesa declarou regularmente instalada a reunião. Na sequência, os membros da Diretoria passaram a deliberar sobre os itens da Ordem do Dia, a saber: **(a)** Primeiramente, foram apresentados

aos Srs. Diretores, pelo *controller* da Companhia, Sr. Antonio Patrício Franco Martins, os estudos realizados pela Companhia para pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia, correspondente ao montante total de R\$52.504.905,35 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e quatro mil, novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2015, atendendo os limites fiscais nos termos do artigo 9º da Lei nº. 9.249/95, conforme alterada. Após discussão sobre o tema e realizados alguns esclarecimentos, os Diretores, por unanimidade, decidiram encaminhar para o Conselho de Administração e, caso aprovada, posteriormente, à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas (“AGE”), a proposta de pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia, no montante acima mencionado, cabendo aos Acionistas o valor bruto de R\$ 0,556000000 por ação ordinária ou ação preferencial, tendo em vista que o resultado da Companhia esperado para o exercício de 2015 atinge o percentual previsto no Estatuto Social da Companhia aplicável aos dividendos prioritários fixos (não cumulativos) a ser distribuído às ações preferenciais. Os montantes brutos declarados acima, caso aprovados em AGE, se sujeitarão à tributação pelo Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRRF”), devendo ser pago aos Acionistas os valores líquidos de impostos, conforme legislação em vigor. Além disso, o total dos juros sobre o capital próprio, se aprovados na AGE que apreciará tal recomendação, será pago até o dia 31.03.2016, em função da possibilidade de compra de energia elétrica pela Companhia nos meses de janeiro e fevereiro de 2016 em razão das condições hidrológicas do Brasil, e, portanto, sem que haja a incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos Acionistas entre a data de declaração, na AGE, e efetivo crédito aos Acionistas e deverá ser necessariamente imputado aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2015, conforme previsão estatutária e legal. Caso a matéria seja aprovada na AGE que apreciará a adoção de tal proposta, terão direito ao recebimento dos juros sobre capital próprio todos os detentores de ações da Companhia na data base da realização da citada AGE;

**(b)** Ato contínuo, foi informado pela Sra. Vanessa di Sanzo Guilherme, Secretária da presente reunião, aos Diretores o quanto descrito nos relatórios encaminhados à Diretoria, datados de datados de 02, 05, 07 e 08 de outubro de 2015, elaborados pelo Gerente Adjunto de Relações com Comunidade, Sr. André Florez Guimarães. Após explanação e observado o quanto descrito nos relatórios encaminhados à Diretoria foi aprovada, por unanimidade, de acordo com a Política Interna da Companhia denominada “Doações e Alienações de Bens”, a doação de R\$143.105,20 (cento e quarenta e três mil, cento e cinco reais e vinte centavos), por meio do artigo 260 da Lei nº 8.069/1990, que criou o ECA, a 7 (sete) projetos desenvolvidos em área de influência dos reservatórios das Usinas Hidrelétricas, sob concessão da Companhia, quer sejam, (i) “SOS Natureza Energy”; (ii) “Futsal de Itai realizando sonhos”; (iii) “Brincando e Aprendendo”; (iv) “Broto-Verde”; (v) “Educando pelo Esporte”; (vi) “Banda Musical Ecoart”; e (vii) “Esperança”. Ressalta-se que o mencionado montante poderá ser adequado, em razão do limite previsto na Lei, para dedução integral do Imposto de Renda devido pela Companhia. A presente doação é realizada para fortalecimento da imagem da Companhia perante a Comunidade local, tendo em vista que tais projetos desenvolvem um trabalho de caráter socioambiental e/ou profissionalizante em comunidades localizadas na área de influência dos reservatórios das Usinas Hidrelétricas, sob concessão da Companhia;

**(c)** Em seguida, foi informado pela Sra. Vanessa di Sanzo Guilherme, Secretária da presente reunião, aos Diretores o quanto descrito nos relatórios encaminhados à Diretoria, datados de 08 e 09 de outubro de 2015, elaborados pelo Gerente Adjunto de Relações com Comunidade, Sr. André Florez Guimarães. Após explanação e observado o quanto descrito nos relatórios encaminhados à Diretoria foi aprovada, por unanimidade, de acordo com a Política Interna da Companhia denominada “Doações e Alienações de Bens”, a doação de R\$235.402,74 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos

e dois reais e setenta e quatro centavos), por meio do art. 3º da Lei nº 12.213/2010, que instituiu o Fundo Nacional do Idoso, a 5 (cinco) projetos desenvolvidos em área de influência dos reservatórios das Usinas Hidrelétricas, sob concessão da Companhia, quer sejam, (i) “Melhor Idade”; (ii) “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”; (iii) “Bairro Leitor”; (iv) “Eternamente Jovem”; e (v) “De Bem Com a Vida”. Ressalta-se que o mencionado montante poderá ser adequado, em razão do limite previsto na Lei, para dedução integral do Imposto de Renda devido pela Companhia. A presente doação é realizada para fortalecimento da imagem da Companhia perante a Comunidade local, tendo em vista que tais projetos desenvolvem um trabalho de caráter socioambiental, esportivo e/ou profissionalizante junto ao público da terceira idade em comunidades localizadas na área de influência dos reservatórios das Usinas Hidrelétricas, sob concessão da Companhia; e **(d)** Por fim, foi informado pela Sra. Vanessa di Sanzo Guilherme, Secretária da presente reunião, aos Diretores o quanto descrito no relatório encaminhado à Diretoria, datado de 22 de outubro de 2015, elaborado pelo Gerente Adjunto de Relações com Comunidade, Sr. André Florez Guimarães. Após explanação e observado o quanto descrito no relatório encaminhado à Diretoria foi aprovada, por unanimidade, de acordo com a Política Interna da Companhia denominada “*Doações e Aliações de Bens*”, a doação de R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), por meio do art. 4º da Lei nº 12.715/2012, a qual instituiu o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (“PRONAS/PDC”) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (“PRONON”), a 1 (um) projeto, quer seja, “Deficiência física e funcional agravada pela condição cardiorrespiratória decorrente do tratamento do câncer ósseo na infância e adolescência”. Ressalta-se que o mencionado montante poderá ser adequado, em razão do limite previsto na Lei, para dedução integral do Imposto de Renda devido pela Companhia. Não obstante, os Srs. Diretores ressaltaram, que referida aprovação fica condicionada (i) à aprovação do Projeto pelo Ministério da Saúde; e (ii) à realização da doação ser realizada ainda no ano de 2015. A presente doação é realizada para fortalecimento da imagem da Companhia perante a Comunidade local, tendo em vista que tal projeto desenvolverá um trabalho de caráter assistencial junto aos pacientes com diagnóstico de tumor ósseo maligno em fêmur distal ou tíbia proximal, submetidos à amputação transfemural ou à cirurgia de preservação de membro. **VI. LEITURA E ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, encerrou a reunião, determinando a lavratura desta ata, a qual lida e aprovada foi por todos os presentes assinada. **Diretores Presentes:** (i) Armando de Azevedo Henriques – Diretor Presidente; (ii) Angela Aparecida Seixas - Diretora Executiva Financeira, de Controles Internos e Informática e Diretora de Relações com Investidores; (iii) Carlos Alberto Dias Costa – Diretor de Operações e Meio Ambiente; (iv) Jairo de Campos – Diretor Executivo de Recursos Humanos, Administração e Saúde e Segurança; (v) João Luis Campos da Rocha Calisto – Diretor Executivo de Assuntos Regulatórios e Planejamento Energético; e (vi) Plautius Soares André Filho – Diretor Executivo Comercial. Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 1º de dezembro de 2015.

**Vanessa di Sanzo Guilherme**

Secretária

**DUKE ENERGY INTERNATIONAL,  
GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.**

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81  
NIRE nº 35.300.170.563

**Ata da 175ª Reunião do Conselho de Administração**

**I. DATA, HORA E LOCAL:** Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2015, às 16h00, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, 12.901, Torre Norte, 30º andar. **II. MESA:** Sr. *Oswaldo Esteban Clari Redes*, Presidente da Mesa; Sra. *Vanessa di Sanzo Guilherme*, Secretária. **III. CONVOCAÇÃO:** Convocação dos membros do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social. **IV. PRESENÇA:** maioria dos membros do Conselho de Administração, compreendendo o Sr. **Oswaldo Esteban Clari Redes**, presente na sede social da Companhia; e a Sra. **Andrea E. Bertone**; o Sr. **Armando de Azevedo Henriques**, mediante manifestação antecipada de voto por correio eletrônico, nos termos do art. 16, §3º do Estatuto Social da Companhia e o Sr. **Eliseu N. Andrade**, participando por meio de vídeo conferência, nos termos do art. 16, §3º do Estatuto Social da Companhia. **V. ORDEM DO DIA: (a)** apreciar e votar a proposta da Diretoria de pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia, correspondente ao montante total de R\$52.504.905,35 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e quatro mil, novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2015, atendendo os limites fiscais nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, conforme alterada; **(b)** caso a matéria constante do item (i) da Ordem do Dia seja aprovada, proceder à convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, nos termos do inciso IV do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, para apreciar e votar a proposta da Administração da Companhia versando sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia, correspondente ao montante total de R\$52.504.905,35 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e quatro mil, novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2015, atendendo os limites fiscais, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, conforme alterada; **(c)** tomar conhecimento acerca das transações com Partes Relacionadas da Companhia; e **(d)** Discussão e análise acerca do relacionamento da Companhia com outras empresas do seu grupo econômico. **VI. DELIBERAÇÕES:** Prestados os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente da Mesa declarou regularmente instalada a reunião, tendo em vista o recebimento antecipado do voto, por correio eletrônico, dos Conselheiros da Administração efetivos, Sra. Andrea E. Bertone e Sr. Armando de Azevedo Henriques, nos termos do art. 16, § 3º do Estatuto Social da Companhia. **(a)** Primeiramente, foram apresentados aos Srs. Conselheiros, pela contadora da Companhia, Sra. Renata Mingorance Prando, os estudos realizados pela Companhia para pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia, correspondente ao montante total de R\$52.504.905,35 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e quatro mil, novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2015, atendendo os limites fiscais nos termos do artigo 9º da Lei nº. 9.249/95, conforme alterada. Após discussão sobre o tema e realizados

alguns esclarecimentos, os Srs. Conselheiros, por unanimidade, decidiram encaminhar à Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a proposta da Diretoria constante da 294ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 1º de dezembro de 2015, acerca da opção de pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia, no montante acima mencionado, cabendo aos Acionistas o valor bruto de R\$0,556000000 por ação ordinária ou ação preferencial, tendo em vista que o resultado da Companhia esperado para o exercício de 2015 atinge o percentual previsto no Estatuto Social da Companhia aplicável aos dividendos prioritários fixos (não cumulativos) a ser distribuído às ações preferenciais. Os montantes brutos declarados acima, caso aprovados em AGE, se sujeitarão à tributação pelo Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRRF”), devendo ser pago aos Acionistas os valores líquidos de impostos, conforme legislação em vigor. Além disso, o total dos juros sobre o capital próprio, se aprovados na AGE que apreciará tal recomendação, será pago até o dia 31.03.2016, em razão da possibilidade de compra de energia elétrica pela Companhia nos meses de janeiro e fevereiro de 2016 em função das condições hidrológicas do Brasil, e, portanto, sem que haja a incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos Acionistas entre a data de declaração, na AGE, e efetivo crédito aos Acionistas e deverá ser necessariamente imputado aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2015, conforme previsão estatutária e legal. Caso a matéria seja aprovada na AGE que apreciará a adoção de tal proposta, terão direito ao recebimento dos juros sobre capital próprio todos os detentores de ações da Companhia na data base da realização da citada AGE; **(b)** Ato Contínuo, os Conselheiros de Administração decidiram, por unanimidade, proceder com a convocação Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do inciso IV do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, para apreciar e votar a proposta da Administração da Companhia versando sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia, correspondente ao montante total de R\$52.504.905,35 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e quatro mil, novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2015, atendendo os limites fiscais, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, conforme alterada; **(c)** Em seguida, a Sra. Vanessa di Sanzo Guilherme, Secretária da presente reunião, apresentou aos Srs. Conselheiros as transações entre com Partes Relacionadas da Companhia realizadas nos anos de 2014 e 2015. Realizados os esclarecimentos necessários, os Srs. Conselheiros agradeceram a apresentação; e **(d)** Por fim, a Sra. Vanessa di Sanzo Guilherme, Secretária da presente reunião, esclareceu que um dos objetivos da presente reunião, dentro das melhores práticas de governança corporativa e nos termos da Política Interna da Companhia denominada “*Política de Transações com Partes Relacionadas*”, o Conselho de Administração deve zelar para que transações da Companhia com partes relacionadas sejam analisadas e conduzidas (i) em bases comutativas; (ii) dentro de parâmetros de mercado; e (iii) ainda em consonância com a Resolução Normativa ANEEL nº 334, de 21 de outubro de 2008. Assim, os Conselheiros de Administração resolveram se reunir, de forma a rever informações envolvendo o relacionamento da Companhia com outras empresas de seu grupo econômico, quer seja, com a Duke Energy International, Brasil Ltda. (“Duke Brasil”), que tem por objeto a participação em licitações e/ou leilões de transferência de participação acionária de empresas do setor de energia elétrica, obtendo as correspondentes concessões, permissões ou autorizações e a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou sócio. A Duke Brasil conta com uma estrutura mínima para participar de citados leilões, mas em determinadas áreas e questões administrativas a administração de cada empresa entende ser recomendável a procura e contratação de profissionais qualificados e

experientes. Neste sentido, como a Companhia possui pessoal qualificado, experiente, capacitado e com disponibilidade para prestar assistência à Duke Brasil, sem comprometer, de forma alguma, as atividades desenvolvidas para a Companhia, pelo contrário, até otimizando recursos, o Conselho de Administração entende ser justificável e do interesse da Companhia realizar o compartilhamento de sua estrutura com as empresas de seu grupo econômico, quando necessário. Ademais, os Conselheiros de Administração atentaram ao fato de que os valores envolvidos no compartilhamento de recursos humanos e/ou despesas entre a Companhia e a Duke Brasil são imateriais e não relevantes, mas que, dentro das melhores práticas de governança corporativa, entendem ser justificável a celebração de tal compartilhamento. Os Conselheiros de Administração ainda lembraram que as operações beneficiarão todas as empresas envolvidas na transação, decorrendo de (A) cooperação com benefícios recíprocos, (B) otimização da utilização de suas estruturas organizacionais e (C) criação de melhores condições de atuação no mercado. Assim sendo, com base nas informações fornecidas e analisadas e na opinião do Conselho de Administração de que o compartilhamento de despesas e/ou recursos humanos entre a Companhia e a Duke Brasil dar-se-á em bases comutativas, a maioria dos membros do Conselho de Administração, sendo que o Sr. Armando Henriques se absteve de votar, resolveram autorizar a celebração pela Companhia de referida transação, pelo prazo de 2 (dois) anos, observados os termos e condições estabelecidos na minuta de Instrumento de Compartilhamento de Despesas, baseada na transação celebrada pela Companhia com a Duke Brasil, em 19 de dezembro de 2013. Fica ainda autorizada a Diretoria da Companhia a tomar as providências necessárias à celebração de referidos instrumentos e de eventuais outros documentos necessários à formalização de referidas transações. **VII. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Com isso, o Senhor Presidente dos trabalhos da presente reunião indagou aos demais Conselheiros presentes à reunião se restava algum outro assunto a considerar e, não havendo resposta positiva, deu por encerrado os trabalhos e determinou que se lavrasse a ata da presente reunião, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, passando a constar do livro próprio. **Conselheiros Presentes:** (i) Andrea E. Bertone; (ii) Armando de Azevedo Henriques; (iii) Eliseu N. Andrade; e (iv) Osvaldo Esteban Clari Redes. Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 1º de dezembro de 2015.

**Vanessa di Sanzo Guilherme**

Secretária